



Lei n.º 2141, de 21 de março de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR MONITOR EDUCACIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, até 04 (quatro) monitores educacionais, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação dos monitores educacionais, servirão para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da grande demanda de alunos no educandário.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

Art. 3º A contratação de monitores educacionais, será realizada conforme a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração dos Servidores Municipais, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças